

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – AGEUNI BRANDT

Nº 001/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001- 50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina – Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de profissionais doutores em Biotecnologia, Biologia Molecular, Microbiologia, Agronomia, Genética ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO DESENVOLVIMENTO DE NEMATICIDA HÍBRIDO NATURAL**, nos termos do presente Edital.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** Esta seleção encontra-se fundamentada nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**1.2.** A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL)**, com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, **gratuitamente**, para o Credenciamento, a **partir das 09h00 do dia 03/06/2026 até as 09h00 do dia 08/06/2026**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá à **maior pontuação obtida através de análise curricular e entrevista**, com critérios descritos no Edital.

**1.3.** Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado exclusivamente com base no **maior tempo de experiência** em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionadas à Linha Temática da proposta, observado o **requisito mínimo de 6 (seis) meses** previsto neste Edital.

**1.4.** O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>.

### 2. OBJETO

**2.1.** O **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, exclusivamente na modalidade “**análise curricular e entrevista**” para seleção de profissionais doutores em Biotecnologia, Biologia Molecular, Microbiologia, Agronomia, Genética ou áreas afins (pessoas físicas), na modalidade bolsista, para atuação no **PROJETO DESENVOLVIMENTO DE NEMATICIDA HÍBRIDO NATURAL**, nos seguintes termos:

#### 2.2. Das Funções, Requisitos, Número de Vagas, Carga Horária de Atuação e Remuneração

Função	Requisitos	Nº de Vagas*	Carga Horária	Valor da Bolsa
Profissional Doutor em Biotecnologia, Biologia Molecular, Microbiologia, Agronomia, Genética ou áreas afins	- Título de Doutor; - Comprovação de experiência em atividades de PD&I relacionadas à Linha Temática da proposta.	01 (uma)	20h semanais	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

\* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de seleções. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

\*\* O pagamento será realizado na modalidade bolsa, caracterizada como doação civil com encargo, nos termos do artigo 538 do Código Civil, destinada ao desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

**Observação:** O recebimento da bolsa não configura prestação de serviços, tampouco gera vínculo empregatício ou trabalhista de qualquer natureza com a Fundação ou com a instituição parceira, tratando-se de incentivo à formação, à pesquisa, à inovação ou à extensão universitária, conforme previsto na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais normas aplicáveis.

### 2.3. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas:

As atividades serão realizadas presencialmente na cidade de Londrina e região e consistirão em: manuseio de fungos, bactérias e nematoides; atividades de identificação microbiana; fermentações e escalonamento; preparo e avaliação de formulações; e avaliações em casa de vegetação.

### 2.4. Carga Horária de Atuação:

As atividades serão presenciais na cidade de Londrina e região, podendo ser desenvolvidas de **segunda-feira a sexta-feira**. O horário de atuação dos candidatos será flexível, compreendendo os períodos da manhã ou da tarde, a ser definido pela Coordenação do Projeto, destacando que o profissional deverá ter disponibilidade para atuação de **carga horária semanal de 20 horas**, distribuídas de forma a atender às necessidades operacionais específicas. Os candidatos devem estar cientes de que a organização dos horários poderá variar conforme as demandas do Projeto, sendo fundamental **manter flexibilidade e disponibilidade** para o cumprimento das atribuições. Informações detalhadas sobre a alocação dos horários serão comunicadas oportunamente.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição, **a partir das 09h00 do dia 03/06/2026 até as 09h00 do dia 08/06/2026** e, após análise, conforme cronograma disponibilizado abaixo (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições e credenciamento com a consequente convocação para assinatura de contrato. O envio dos documentos deverá ser em um **único arquivo em formato PDF** contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, com tamanho de até **10 MB**. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do Edital de Homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

Inscrições pelo site da FAUEL: <https://www.fauel.org.br/>

E-mail para dúvidas: [selecaobolsista@fauel.org.br](mailto:selecaobolsista@fauel.org.br)

## 4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

**4.1.** O envio dos documentos iniciará no ato da inscrição. O candidato deverá criar um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos pessoais e curriculares comprobatórios, além dos formulários solicitados, conforme item abaixo. Após a análise conforme cronograma (**ANEXO I**), ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato.

### 4.2. Documentos Obrigatórios:

- Cópia do Diploma de Doutorado;
- Cópia do RG (Registro Geral);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Currículo Lattes atualizado;
- Links de artigos publicados em periódicos ou eventos científicos;
- Comprovação de experiência em atividades de PD&I relacionadas à Linha Temática da proposta por meio de Contrato de Trabalho, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidões, Declarações ou Certificados, emitidos, carimbados e assinados pelo setor responsável da emissão do documento;
- **ANEXO II** devidamente preenchido com os dados curriculares exigidos;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, preenchida e assinada (disponível no **ANEXO III**);
- Declaração de Não Possuir Parentesco, preenchida e assinada (disponível no **ANEXO IV**);
- Comprovação de titularização de Conta Corrente no **Banco do Brasil**, sendo vedada a indicação de conta poupança, conta fácil, conta conjunta, conta empresarial e/ou conta salário.

\* Atenção: A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

**5.1.** A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL, em conjunto com a Coordenação do Projeto, em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos, nos moldes do presente Edital. Após análise dos documentos serão convocados os candidatos aptos para realização da Entrevista em data, horário e local a ser divulgado.

**5.2.** O candidato(a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.

**5.3.** Os candidatos serão selecionados conforme critérios do Edital e serão convocados conforme a demanda do Projeto.

**5.4.** O processo de seleção será composto por análise curricular e entrevista, ambas de caráter **classificatório**, com **pontuação máxima de 100 (cem) pontos**. A avaliação considerará a produção científica e tecnológica, a experiência em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) vinculadas à linha temática do projeto e o desempenho técnico-analítico demonstrado pelo candidato durante a entrevista.

**5.5.** Na análise curricular, limitada a 40 (quarenta) pontos, a **pontuação será atribuída de forma fixa por critério atendido**, vedada a concessão de pontos adicionais por desempenho que exceda os requisitos mínimos exigidos. A pontuação será distribuída da seguinte forma: **a) Produção Científica e Tecnológica**: 20 (vinte) pontos para o candidato que comprovar **Índice H igual ou superior a 2 (dois)**, não sendo considerada qualquer produção excedente para fins de pontuação ou desempate; **b) Experiência em PD&I**: 20 (vinte) pontos para a comprovação de, **no mínimo, 6 (seis) meses de atuação na linha temática**. O tempo de experiência que eventualmente ultrapassar o requisito mínimo não será computado para a nota, mas **será utilizado exclusivamente como critério de desempate**, conforme previsto no item 1.3. deste Edital.

**5.5.** O candidato que não comprovar o período mínimo de 6 (seis) meses de experiência em atividades de PD&I **receberá nota zero neste critério**. Tal pontuação, contudo, **não implicará sua desclassificação ou inabilitação**, que permanecerá apto a concorrer com base nos demais critérios de avaliação previstos.

Modalidade	Critério	Pontuação	Total
<b>Análise Curricular</b>	Produção científica e tecnológica – <i>Índice H igual ou superior a 2 (dois)</i>	20 pontos	40 pontos
	Experiência em atividades de PD&I – <i>MÍNIMO 6 (seis) meses</i>	20 pontos	
<b>Entrevista</b>	Conhecimento técnico na linha temática	30 pontos	60 pontos
	Capacidade de pesquisa e análise	30 pontos	
<b>NOTA MÁXIMA (Análise Curricular + Entrevista)</b>			<b>100 pontos</b>

**5.7.** A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**5.8.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes a seleção pública, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br>

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**6.1.** Serão convocados os candidatos classificados no presente Processo de Seleção Pública, obedecendo à ordem decrescente de pontos (segundo requisito de pontuação constante no **ANEXO II** e pontuação da Entrevista), conforme a necessidade do presente Projeto.

**6.2.** Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.

**6.3.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou divergência nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os candidatos poderão interpor recurso contra a inabilitação da inscrição ou contra a classificação preliminar, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.

**7.2.** Os recursos para ambas as situações, não habilitação e resultado da classificação, deverão ser encaminhados para o e-mail: [selecaobolsista@fauel.org.br](mailto:selecaobolsista@fauel.org.br), conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital.

**7.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

**7.4.** Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital do Processo Seletivo conforme prazo estabelecido no **ANEXO I**.

**7.5.** Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.

**7.6.** A homologação e o resultado final do Edital serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação

da classificação preliminar, na data estipulada no **ANEXO I**.

**7.7.** Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS**

**8.1.** Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação.

**8.2.** Apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

**8.3.** Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

**8.4.** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

**8.5.** Manter telefones e e-mail atualizados.

**8.6.** No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.

**8.7.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

**8.8.** Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

**8.9.** Ter notebook ou computador compatível com as atividades do Projeto.

**8.10.** Disponibilidade de internet de qualidade para realizar as tarefas remotamente.

**8.11.** Disposição para viagens, caso seja necessário, incluindo deslocamentos à UEL ou a empresa e propriedade parceira.

**8.12.** Cumprimento do cronograma e das atividades estabelecidas pelo Coordenador.

**8.13.** Participação em reuniões, treinamentos ou eventos relacionados ao Projeto.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO**

O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito

de suas competências.

- 10.3.** Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 10.4.** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a FAUEL pelo e-mail: [selecaobolsista@fauel.org.br](mailto:selecaobolsista@fauel.org.br).
- 10.5.** O contrato terá **validade de até 6 (seis) meses**, prorrogável até o fim de execução do Projeto.

Londrina, 01 de junho de 2026.

**ANEXO I****PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>		<b>PRAZOS</b>
<b>01</b>	<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	01/06/2026
<b>02</b>	<b>Período de Impugnação de Edital</b>	01/06/2026 a 02/06/2026
<b>03</b>	<b>Período de Inscrições, Habilitação e Entrega de Documentos</b>	03/06/2026 a 08/06/2026
<b>04</b>	<b>Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições</b>	08/06/2026
<b>05</b>	<b>Período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições</b>	08/06/2026 a 09/06/2026
<b>06</b>	<b>Publicação da Homologação Definitiva das Inscrições</b>	09/06/2026
<b>07</b>	<b>Publicação do Edital de Convocação para Entrevista</b>	09/06/2026
<b>08</b>	<b>Publicação do Edital de Classificação Preliminar (pós análise curricular e entrevista)</b>	10/06/2026
<b>09</b>	<b>Período de Recursos da Classificação Preliminar</b>	10/06/2026 a 11/06/2026
<b>10</b>	<b>Divulgação da Classificação Definitiva (convocação para aceite da vaga e assinatura do contrato)</b>	15/06/2026